



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO Nº 3325/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica “www.bll.org.br”, objetivando o **Registro de preços para aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para uso nas atividades educacionais nas creches e escolas municipais conforme solicitação da secretaria municipal de educação**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Educação.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 13 de junho de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 13 de junho de 2025.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br “Acesso Identificado no *link* - licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1.10. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 047/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços para aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para uso nas atividades educacionais nas creches e escolas municipais conforme solicitação da secretaria municipal de educação, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00. 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.32.00.00.
----------------------------------	--

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea “f” do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d)** Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e)** Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas “a” a “e” será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.
- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavo)**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates



previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.**
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.**
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.**

14.3.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Contenham **mais de três casas decimais;**
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do INPC ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial, podendo ser renovada por igual período a critério da administração.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 27 de maio de 2025.

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para uso nas atividades educacionais nas creches e escolas municipais, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	PRODUTO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Unidade	ÁBACO DE MADEIRA PEDAGÓGICO – Montessori Brinquedo educativo didático com letras, números, formas, números, sinais, argolas, animais, varinha e tabuleiro. Com 135 peças. Medidas: Comprimento 45cm, largura 22cm e altura 2cm.		10	R\$ 158,46	R\$ 1.584,60
02	Unidade	ALFABETO MÓVEL DEGRAU - Confeccionado em MDF contendo 130 peças, com 3 degrau e 9 repartições por andar. Acompanha 5 alfabetos completos. Um lado letras maiúsculas de forma e do outro lado letras minúsculas, medindo 380x205x200mm.		10	R\$ 131,47	R\$ 1.314,68
03	Kit	ALINHAVOS - Conjunto de alinhavos composto por 05 placas ilustradas, confeccionado em M.D.F, perfuradas, medindo 16x16x0,4cm, com 05 cadarços de poliéster coloridos. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada números ou letras.		5	R\$ 73,50	R\$ 367,48



Prefeitura Municipal de Piên

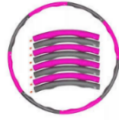
Estado do Paraná

04	Unidade	ANDADOR EDUCATIVO MUSICAL DIDÁTICO - Possui diversos brinquedos que estimulam os sentidos do bebê; Idade Recomendada: 9 meses, acompanha brinquedos interativos: Piano, Forminhas que se Movem, Celular Multifuncional; Certificação: Inmetro.		10	R\$ 260,20	R\$ 2.602,00
05	Unidade	ARAMADO CASINHA - Um brinquedo interativo com 5 diferentes atividades Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F., P.V.C. e arame. Em forma de Cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 "linhas" de arame e 50 argolinhas de P.V.C. coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em M.D.F. branco. Carrinhos e caminhos: Composto por 5 peças para seguir o percurso. Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Certificado pelo INMETRO.		10	R\$ 431,36	R\$ 4.313,55
06	Unidade	BALDINHO PRAIA GRANDE - Confeccionado em polipropileno de alta resistência, contendo 12 peças, cores sortidas composto por: Baldinho		60	R\$ 41,31	R\$ 2.478,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		com alça, peneira aprox.19cm, pá grande , pá pequena, rastelo, peneira, regador e 6 forminhas coloridas em formatos diversos. Certificado de segurança pelo INMETRO				
07	Unidade	BALDINHO PRAIA PEQUENO - Confeccionado em polipropileno de alta resistência, kit com 01 baldinho e no mínimo 05 peças (Peneira, pá, rastelo, e molde de bichinhos).		120	R\$ 12,63	R\$ 1.515,60
08	Unidade	BAMBOLE DESMONTÁVEL – Confeccionado em 6 peças em plástico reforçado com no mínimo 60 cm de diâmetro. Material: plástico PVC.		100	R\$ 44,17	R\$ 4.416,67
09	Unidade	BARALHO DE LETRAS - Jogo contendo 145 cartas com 5 jogos do alfabeto e mais 3 jogos de vogais, cada carta medindo aproximadamente 6,0 x 9,0 cm. Jogo confeccionado em papel- cartão triplex 300gr/m².		10	R\$ 102,51	R\$ 1.025,10
10	Unidade	BATERIA PARA BEBÊ – Brinquedo para bebe com luzes e som que imita uma bateria. Os tambores podem ser tocados com as mãos ou com o par de baquetas removíveis com chocalho auxiliando o desenvolvimento da coordenação motora fina. Certificado pelo INMETRO.		10	R\$ 125,96	R\$ 1.259,63
11	Unidade	BICHINHOS POU UP ANIMAIS - Composto por 4 botões interativos para apertar, girar, empurrar, tamanho aproximado 25 a 30 cm.		15	R\$ 149,20	R\$ 2.237,95



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		Produto com certificação do INMETRO Marca de referência: BUBA, Zoop Toys.				
12	Kit	BLOCO DE MONTAR com 300 peças infantil, colorido. Confeccionado em plástico ABS não tóxico e durável. Certificado pelo Inmetro.		10	R\$ 120,65	R\$ 1.206,53
13	Kit	BLOCO DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO. Kit contendo 50 blocos grandes, coloridos com cantos arredondados e sem bordas cortantes, produzidos em polipropileno, com medidas aproximadas dos blocos de: 20 x 10 x 8 cm, 10 x 10 x 8 cm 10 x 5 x 8 cm. Produto atóxico. Licenciado pelo Inmetro.		10	R\$ 337,47	R\$ 3.374,68
14	Kit	BLOCO MAGNÉTICO DE MONTAR - Bloco magnéticos 65 Peças, brinquedo educativo quebra cabeça. Diferentes cores aleatórias de blocos magnéticos transparentes com certificação do inmetro confeccionados de plástico ABS seguro e durável. São 65 peças, incluindo 28 triângulos, 30 quadrados, 4 retângulos, 2 cerca, 1 carro e 1 bolsa de transporte. que permitem que as crianças construam objetos em 2D ou 3D.		12	R\$ 191,05	R\$ 2.292,60
15	Kit	BLOCO MAGNÉTICO DE MONTAR - Bolas e bastões. Kit com 128 peças. Blocos coloridos de construção contendo 128 peças, confeccionado em plástico ABS não tóxico e durável. Certificado pelo Inmetro.		12	R\$ 268,00	R\$ 3.216,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16	Kit	BLOCOS DE MONTAR MACIOS - Kit com blocos de montar macios e coloridos. Com 25 peças. Material atóxico de PVC, fofinhos específico para crianças pequenas, possibilidade de encaixar, empilhar e montar, pode pisar, sentar-se em cima que não machuca. Material atóxico. Certificado INMETRO.		15	R\$ 153,08	R\$ 2.296,15
17	Unidade	BOLA DE ATIVIDADES INTERATIVAS COM MÚSICA - Bola com superfície dura, de plástico, com múltiplos estímulos (luz, som, movimento), quando acionado mecanicamente. Confeccionado em plástico resistente não tóxico e durável, certificado pelo Inmetro.		15	R\$ 110,97	R\$ 1.664,50
18	Unidade	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA - Matrizada, sem costura, composição borracha. Peso aproximado: 180-200 g. Circunferência: 48-50 cm.		30	R\$ 48,70	R\$ 1.461,10
19	Unidade	BOLA DE PELÚCIA COM CHOCALHO - Brinquedos interativos para bebês +3 meses. Bola infantil de plush pelúcia colorida. Confeccionada em material não tóxico, certificado pelo Inmetro.		30	R\$ 49,78	R\$ 1.493,40
20	Unidade	BOLA MALUQUINHA OU BOLA BABY - Bola com chocalho brinquedos interativos para bebês +3 meses. Confeccionado em plástico resistente não tóxico e durável, certificado pelo Inmetro. Dimensões aproximadas: 16 x 16 x 16		30	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		cm.				
21	Unidade	BOLA PULA-PULA - Auxilia na coordenação motora e no equilíbrio da criança, confeccionada em vinil super resistente, com pinos de apoio para as mãos, com válvula. Medida aproximada: 45 cm Inflada.		40	R\$ 178,72	R\$ 7.148,67
22	Unidade	BOLAS SENSORIAIS TEXTURIZADAS PARA BEBÊS. Material silicone tamanho aproximado 6cm/7,5cm. Certificado pelo Inmetro.		150	R\$ 9,33	R\$ 1.400,00
23	Kit	BOLICHE - De plástico confeccionado em material resistente. Medindo aproximadamente 29cm de altura. Kit composto de 6 "garrafas" e no mínimo 01 bola.		50	R\$ 77,33	R\$ 3.866,50
24	Kit	BOLINHAS COLORIDAS - Pacote com 500 bolinhas coloridas resistentes. Medidas aproximadas de cada bolinha: 75mm. Certificação: Inmetro.		12	R\$ 356,22	R\$ 4.274,60
25	Unidade	BONECA BEBÊ - Imita recém-nascido produzida em vinil macio, atóxico e lavável deverá acompanhar roupa, com possibilidade de pôr e tirar da boneca e tiara para cabeça, a boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira ou chupeta em plástico atóxico. Tamanho: Boneca de no mínimo 30 cm.Certificado com o selo do INMETRO		60	R\$ 115,25	R\$ 6.914,85



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

26	Unidade	BONECA BEBÊ NEGRA - Imita recém-nascido produzida em vinil macio, atóxico e lavável deverá acompanhar roupa, com possibilidade de pôr e tirar da boneca e tiara para cabeça, a boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira ou chupeta em plástico atóxico. Tamanho: Boneca de no mínimo 30 cm. Certificado com o selo do INMETRO		30	R\$ 179,14	R\$ 5.374,28
27	Unidade	BONECA COM CABELOS - Produzida em vinil macio, atóxico e lavável deverá acompanhar roupa, cabelos compridos para a criança pentear. Tamanho da boneca de no mínimo 40 cm. Certificado com o selo do INMETRO.		60	R\$ 97,36	R\$ 5.841,45
28	Unidade	BRINQUEDO BEBÊ MONTESSORI PUXA-PUXA MORDEDOR SENSORIAL. Brinquedo Montessori 6 a 12 meses Feito em silicone macio e não tóxico, de estrutura completamente sensorial.		10	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
29	Kit	BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE GIRAFA E CUBO. Kit com 02 brinquedos cubo mini + torre de empilhar (GIRAFA). Confeccionado em plástico resistente não tóxico e durável, certificado pelo Inmetro. Medidas aproximadas: Cubo Didático (10 x 10 x 10 cm) Torre de Empilhar (30cm altura x 15cm diâmetro) – GIRAFA.		20	R\$ 78,63	R\$ 1.572,67



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

30	Unidade	BRINQUEDO INFANTIL DESAFIO A FIO CILINDRO ELÁSTICO - Brinquedo que oferece um desafio lógico e cognitivo, no qual os pequeninos passam cubos entre elásticos tensionados. Além disso, o jogo inclui três peças com chocalhos para estímulos sensoriais. É uma atividade divertida que promove o desenvolvimento cognitivo e sensorial. Contém: 1 Cilindro e 3 Peças. Tamanho Aproximado: 15cm Altura Certificação: Inmetro.		20	R\$ 94,95	R\$ 1.899,00
31	Kit	BRINQUEDO JOANINHA 3 EM 1 - Jogo Interativo, versátil oferece três opções de jogo: Lance Foguetes, acerte argolas e salte a barra. Certificação: Inmetro.		12	R\$ 524,95	R\$ 6.299,40
32	Unidade	BRINQUEDO RATA TUFF - Brinquedo Educativo Bate Martelo - Composto por uma peça triangular com 4 ratinhos e um martelinho. Medidas Aproximadas: - Peça Triangular 14X5 cm - Martelinho: 13X4 cm Certificação: Inmetro.		50	R\$ 52,04	R\$ 2.602,17
33	Kit	BRINQUEDOS DE CONSTRUÇÃO ESTRELA DE ENCAIXE - Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 125 peças coloridas, no formato estrela com seis pontas arredondadas. Acondicionado em sacola PVC cristal transparente com alça. Certificado INMETRO.		12	R\$ 199,01	R\$ 2.388,12



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

34	Kit	CAIXA ALFABETO DIVERTIDO EM MDF CRU – Com letras e caracteres para alfabetização de crianças a partir de 3 anos. A Caixa possui 5 unidades de cada vogal e 3 unidades de cada consoante do alfabeto. A Caixa e as letras são feitas em MDF Cru como incentivo para que, com o uso de tinta guache (ou qualquer tinta para MDF), todas as peças sejam pintadas pelas crianças. Conteúdo: 1 caixa de 26x22cm feita em MDF Cru (a caixa possui tampa com a gravação 'Alfabeto Divertido'); Letras tamanho: 4,5cm altura e largura proporcional a cada letra; - 5 unidades de cada vogal; - 3 unidades de cada consoante; - Caracteres especiais: Pontos de exclamação (!), interrogação (?), vírgula (,), ponto e vírgula (;), acento circunflexo (^), til (~), cedilha (ç).		10	R\$ 199,95	R\$ 1.999,50
35	Kit	CAIXA DE FERRAMENTAS INFANTIL - Brinquedo educativo didático. 21 Peças. Confeccionado em plástico resistente, não tóxico, certificado pelo Inmetro. Kit contendo no mínimo: 1 Martelo 1 Alicata 1 Serrote 1 Esquadro 1 Chave Grifo 1 Chave Inglesa 1 Chave Philips		40	R\$ 95,90	R\$ 3.836,10



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		1 Chave de Fenda 1 Chave Canhão 10 Parafusos Plásticos com Porcas 1 Carrinho Fórmula Didático para montar e desmontar 1 Caixa de Ferramentas para montar e desmontar.				
36	Unidade	CAMINHÃO BASCULANTE – O brinquedo deve possuir uma caçamba e carregadeira que levantam. Fabricado em plástico resistente e atóxico. Dimensões aproximadas do produto (A x L x P); 27 x 45 x 25 cm. Certificado com o selo do INMETRO		50	R\$ 83,21	R\$ 4.160,50
37	Unidade	CAMINHÃO DE BOMBEIRO COM ESCADA. Fabricado em plástico resistente e atóxico. Dimensões aproximadas do produto (A x L x P); 27,5 x 40 x 24 x cm. Certificado com o selo do INMETRO		50	R\$ 85,30	R\$ 4.264,83
38	Unidade	CARANGUEJO MUSICAL – Brinquedo caranguejo com som, luz e movimento, Fabricado em: plástico. Dimensões aproximadas: 20cm de largura x 10cm de altura x 22cm de comprimento. Certificação: Inmetro.		20	R\$ 53,91	R\$ 1.078,10
39	Unidade	CARRINHO CARRIOLA - Confeccionado em plástico resistente, ideal para transporte de brinquedos, areia, etc.... junto com o carrinho deverá vir uma pá e um rastelo. Dimensões aproximadas do produto: (AxLxP): 35 x 34 x 51 cm. Certificado com o selo do		30	R\$ 99,73	R\$ 2.992,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		INMETRO				
40	Unidade	CARRINHO DE BRINQUEDO Confeccionado em plástico resistente, podendo ser: Caçamba, retroescavadeira, betoneira. Tamanho mínimo comprimento 30 cm. Certificação: Inmetro.		50	R\$ 50,96	R\$ 2.548,00
41	Kit	CARRINHO DE MÃO INFANTIL Confeccionado em plástico resistente, com braços articulados que abrem e fecham. Dimensões aproximadas: Comprimento: 73 cm, Altura: 28 cm, Largura: 32 cm. Certificação: Inmetro. Conteúdo da embalagem: 01 Carrinho, 01 Pá, 01 Rastelo. Certificação: Inmetro.		30	R\$ 155,15	R\$ 4.654,60
42	Unidade	CARRINHO DE SUPERMERCADO: O carrinho é 2 em 1, possibilitando a empurrá-lo e remover o cesto. Contém: 1 Carrinho e 1 Cesto removível. Certificação: Inmetro.		30	R\$ 111,61	R\$ 3.348,23
43	Unidade	CASINHA DE ATIVIDADES - Brinquedo didático em plástico colorido, formato de casinha, com blocos de encaixe coloridos, diferentes formas e tamanhos. Possui portinha que abre e fecha com chave, uma bolinha, um martelinho e tobogã em volta da casinha. Tamanho aproximado 33,5x24x34,5		15	R\$ 115,46	R\$ 1.731,90



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		cm. Certificação: Inmetro.				
44	Unidade	CAVALINHO UPA-UPA , brinquedo pula-pula, inflável, características mínimas: 55 cm de comprimento, 46 cm de altura e 25cm de largura, material vinil atóxico de alta densidade, suporta até 80 Kg, cores para uso de meninos e meninas. Certificação: Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA FÍSICA.		70	R\$ 192,66	R\$ 13.486,43
45	Unidade	CERCADINHOS EM MÓDULOS – Confeccionado em plástico rígido, coloridos, de fácil montagem e práticos, podendo ser montados em qualquer local com facilidade. Devem ser seguros e resistentes restringindo o espaço para proteção de crianças. Medidas aproximadas: Comprimento 1 metro x 80 cm altura. Certificação: Inmetro.		20	R\$ 219,50	R\$ 4.390,00
46	Unidade	CESTO DE BASQUETE BABY - Cesta de basquete com 3 bolinhas Dimensões do Brinquedo (C x L x A) 20 x 21,5 x 37,5cm. Certificação: Inmetro.		20	R\$ 92,96	R\$ 1.859,27
47	Unidade	CHOCALHO DE PELÚCIA - Confeccionado em pelúcia antialérgica, macia, possui diversas características para o entretenimento do bebê como mordedores, argolas, texturas, cores e barulhinhos, produz movimento (vibração) quando acionado a partir de uma corda que é puxada. Tamanho mínimo de 30cm.		25	R\$ 64,06	R\$ 1.601,58



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		Certificado pelo INMETRO Chocalho Argolas Barulho de amassadinho Buzina				
48	Kit	CHOCALHO INFANTIL MARACAS - Incentiva a criança a gostar de música, estimula a criatividade e o desenvolvimento da coordenação motora, desenvolve a percepção auditiva e rítmica. Conteúdo 2 maracas. Medindo no mínimo 20cm comprimento. Certificação: Inmetro.		15	R\$ 52,30	R\$ 784,50
49	Unidade	COGUMELO DIDÁTICO - O cogumelo em plástico com peças didáticas. Contém um telefone, um relógio, uma flor giratória e blocos de encaixar coloridos, em formato de letras e números. Tamanho aproximado de 48x36x37 cm. Certificação: Inmetro.		15	R\$ 154,33	R\$ 2.314,95
50	Kit	CONSTRUÇÃO PEQUENO ENGENHEIRO 200 peças - Brinquedo composto por peças em madeira decoradas serigraficamente. As peças representam: tijolos, paredes, portas, janelas, torre de igreja, pontes, automóvel, telhados, rampas, etc. Contém: 200 peças em MDF impresso com motivos de construção civil sendo as maiores 5 x 2,5 x 1 cm e as menores 1 x 1 x 1 cm.		50	R\$ 102,39	R\$ 5.119,50
51	Unidade	CUBO DE ATIVIDADES PARA BEBÊS - Cubo de atividades multifuncional didático (Sem ser de encaixe) Com elementos giratórios, formas que se		20	R\$ 147,01	R\$ 2.940,27



Prefeitura Municipal de Piên

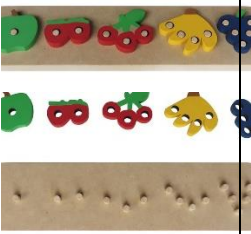
Estado do Paraná

		movem, som de chocalho e diferentes texturas, é ideal para estimular a coordenação motora e os sentidos do bebê. Certificação: Inmetro. Marca de referência: Buba e Zoop Toys				
52	Unidade	DINOSSAUROS EM VINIL - Dinossauros diversos em vinil macio, medindo no mínimo 19 cm.		50	R\$ 64,12	R\$ 3.206,13
53	Unidade	DOMINÓ JÁ SEI CONTAR - Dominó educativo contendo 28 pares de cartela em papel-cartão. Acondicionado em embalagem de papelão, medindo aproximadamente 21 x 4 x 22 cm.		15	R\$ 37,67	R\$ 565,05
54	Kit	DOUTOR DENTINHO - Conjunto em plástico de maleta e acessórios de dentista, contendo uma maleta, uma injeção, uma pinça, um motorzinho, um explorador, uma boca, um espelho e uma escova de dente.		20	R\$ 119,63	R\$ 2.392,53
55	Kit	ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS - Brinquedo didático de madeira formas geométricas coloridas produzido em madeira atóxica com formas geométricas coloridas com cores vivas para encaixar. Medidas aprox.: Comprimento 30cm x Largura 22cm x Altura 5 cm (base). Quantidade de peças: 1 Base com 12 formas geométricas. Certificado INMETRO.		20	R\$ 96,27	R\$ 1.925,33



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

56	Kit	ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS DIVIDIDAS – Brinquedo educativo de madeira formas geométricas coloridas divididas para encaixar. Cada encaixe de forma geométrica com duas cores. Totalizando 09 encaixes e 18 Peças. Certificado INMETRO.		20	R\$ 68,97	R\$ 1.379,33
57	Kit	ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS EDUCATIVO EM EVA E MADEIRA. Encaixe de formas em madeira atóxica com pinos de encaixe para acoplar 16 peças geométricas coloridas em EVA, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos). - Certificado pelo INMETRO - Dimensões do aproximadas: 17cm x 5cm x 17cm Kit contendo: - 1 Base de Madeira - 10 Pinos de Encaixe - 4 Círculos - 4 Quadrados - 4 Retângulos - 4 Triângulos		20	R\$ 45,75	R\$ 915,00
58	Kit	ENCAIXE DE FRUTAS - Brinquedo pedagógico em madeira que desenvolve a coordenação motora, aprendizado sobre as frutas, noção de cores e tamanhos, e a resolução de problemas. Pintado com tinta atóxica. Medidas aproximadas: Altura: 3 cm, Largura: 9 cm, Comprimento: 34 cm. Certificado pelo INMETRO		20	R\$ 84,83	R\$ 1.696,67



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

59	Kit	ESCALA CUISENAIRE - Conjunto contendo 294 peças coloridas em madeira que trabalham a comparação de quantidade e cálculos matemáticos, com no mínimo de 10 cores diferentes, medindo de 10x10mm a 10x100mm, cada cor trazendo a ideia de quantidade. Certificado pelo INMETRO		30	R\$ 82,05	R\$ 2.461,60
60	Kit	FANTOCHE FAMÍLIA - Composição: Conjunto de 7 (sete) fantoches representando a família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. Tamanho de aproximadamente 25 cm de altura, com boca móvel. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.		2	R\$ 256,17	R\$ 512,34
61	Kit	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS. Composição: Conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.		2	R\$ 294,70	R\$ 589,40
62	Unidade	GANGORRA INFANTIL - (Cavalinho, minhoca). Assento projetado para facilitar a montaria das crianças. 01 (uma) manoplas para apoio das mãos e apoio na gangorra para os pés. Pigmento que não desbota com sol e chuva, garantindo a resistência e durabilidade do produto. Comporta 01 (uma) criança. Para crianças de até 04 anos.		10	R\$ 285,72	R\$ 2.857,20



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		Material: Polietileno, atóxico, aditivado com anti UV. Processo de Fabricação: Roto Moldagem, em peça única sem soldas ou emendas. Cor: Variadas Medidas: 0,49m (A) x 0,27m (L) x 0,87m (C)				
63	Unidade	JACARÉ DIDÁTICO - Brinquedo didático em plástico colorido, em forma de jacaré que abre e fecha a boca. Possui rodinhas, um telefone e peças de encaixe coloridas em forma de números e letras. Tamanho aproximado de 26,5x56,5x11,5 com. Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 74,76	R\$ 1.121,33
64	Unidade	JOGO A HORA DO RUSH - jogo contendo 1 tabuleiro, 2 caminhões em plástico, 2 ônibus em plástico, 12 carrinhos em plástico e 40 cartas desafio. Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 45,23	R\$ 678,45
65	Unidade	JOGO ABC ANIMADO - jogo contendo 23 cartelas de letras para encaixe e 3 figuras da mesma inicial. Produzido com papel-cartão e polietileno. Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 55,66	R\$ 834,95
66	Unidade	JOGO ACERTE O ACENTO - (TEM 4 ITENS) - jogo contendo 1 tabuleiro, 2 baralhos, sendo um deles com 300 cartas de perguntas sobre acentuação e outro com 100 cartas de perguntas sobre crase, 25 fichas pretas, 5 fichas brancas, 1 dado com adesivos, 4 peões e 1 regra. Certificado pelo INMETRO		10	R\$ 117,25	R\$ 1.172,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

67	Unidade	JOGO ACHE E ENCAIXE - Jogo educativo de sílabas e quantidades contendo 8 fichas com sílabas e figuras com 4 peças cada e 10 fichas com números e figuras com 3 peças cada. Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 24,07	R\$ 360,98
68	Unidade	JOGO APRENDA A TABUADA - Jogo contendo 02 roletas, 54 peças em E.V.A de unidades, 54 peças em E.V.A de dezenas, 54 peças em E.V.A de centenas, 6 cartelas, 1 troféu em E.V.A e 1 manual. Tamanho aproximado da embalagem: 22,0 X 0,05 x 35,0 cm. Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 113,04	R\$ 1.695,55
69	Unidade	JOGO BRINCAR DE FALAR - o jogo consiste em uma caixa em madeira que contém 42 fichas. Essas fichas são divididas em diferentes categorias, como vogais, consoantes, sílabas, palavras e frases. cada ficha possui uma representação visual e/ou escrita do elemento linguístico correspondente. Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 151,05	R\$ 2.265,68
70	Unidade	JOGO CAIU PERDEU COLORIDO - São 45 Blocos coloridos e uma roleta com as cores dos blocos. Material das peças: Plástico - Certificado pelo INMETRO		35	R\$ 52,37	R\$ 1.832,95
71	Unidade	JOGO COMBINE E ENCAIXE - Conjunto com 10 argolas e 1 haste para fazer as combinações conforme os 9 modelos dos gabaritos. Jogo medindo 270 x 150 x 90mm. Certificação: Inmetro.		35	R\$ 124,30	R\$ 4.350,50



Prefeitura Municipal de Piên

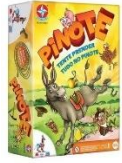
Estado do Paraná

72	Kit	Jogo criativo LUK com 05 livros e 01 estojo com 12 fichas. Livro 1 – Aprendendo a viver e raciocinar; Livro 2 – Desafios preparatórios; Livro 3 – Do número ao cálculo; Livro 4 – Iniciação à matemática; Livro 5 – Futebol; Cada livro com aproximadamente 25 páginas e 26x14cm. Certificado pelo INMETRO		4	R\$ 418,50	R\$ 1.674,00
73	Unidade	JOGO CRUZA LETRAS - Jogo em que o jogador observa as figuras e letra por letra, composto por 4 tabuleiros e 36 cartelas de figuras, embalagem medindo 21,2x22,2x4,0cm, em caixa de papelão. Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 48,60	R\$ 728,93
74	Unidade	JOGO DA LINGUAGEM – Contendo Mais de 500 cartas, 50 kits de atividades entre fonologia, semântica e pragmática, e 1000 possibilidades terapêuticas e de atividades. Alguns Exemplos: Separar Sílabas; Complete a Frase; Organizar a frase que está fora de ordem; continue a história; rima; adjetivos. Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 156,00	R\$ 2.339,93
75	Unidade	JOGO DA MEMÓRIA DIVERSOS TEMAS - Jogo da memória contém: 12 pares, total de 24 peças de madeira. Certificação: Inmetro.		25	R\$ 23,39	R\$ 584,75



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

76	Unidade	JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS - Contém: 12 pares, total de 24 peças de madeira. Certificação: Inmetro.		25	R\$ 16,22	R\$ 405,50
77	Unidade	JOGO DA VELHA COM PERSONAGENS - Contém: 1 tabuleiro, 1 placar com 2 marcadores de pontos, 12 personagens (6 verdes, 6 roxos). Certificação: Inmetro.		25	R\$ 34,25	R\$ 856,17
78	Unidade	JOGO DE DOMINÓ EM MADEIRA - Jogo de dominó com no mínimo 28 peças de madeira. Diversos temas, personagens, adição e subtração, multiplicação e divisão. Certificação: Inmetro.		25	R\$ 16,39	R\$ 409,67
79	Unidade	JOGO DE MESA PINOTE - Contendo 1 pinote, 1 base, 1 sela e 11 objetos para pendurar na sela. Composição: Plástico. Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 127,95	R\$ 1.919,20
80	Unidade	JOGO DE TABULEIRO PASSEIO PELAS EMOÇÕES - Contendo: 1 tabela, 2 pinos, e 1 dado - Para auxiliar a criança a identificar, compreender e expressar suas emoções de forma lúdica. No jogo são abordadas as emoções: Raiva, medo, alegria, amor, tristeza e nojo. Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 52,01	R\$ 780,20
81	Unidade	JOGO DESAFIO DAS CORES - Jogo contendo 1 tabuleiro redondo e 52 bastões coloridos em plástico. Acondicionado em caixa de papelão com		5	R\$ 284,67	R\$ 1.423,33



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		tamanho da embalagem aproximado de 40 x 40 x 6,5 cm. Certificado pelo INMETRO				
82	Unidade	JOGO E QUEBRA-CABEÇA SOLETRANDO E ESCRREVENDO – É um jogo que permite que as crianças formem palavras com auxílio visual e, em seguida, exercitem a escrita dessas palavras. Certificação: Inmetro. Componentes: • 28 quebra-cabeças • 72 letras • 1 canetão • 3 bases com lousas • 1 apagador • 1 manual de instruções.		20	R\$ 63,96	R\$ 1.279,25
83	Unidade	JOGO EDUCATIVO MEMÓRIA SÍLABAS - Jogo contendo 40 cartelas com sílabas e 5 tabuleiros. Acondicionado em caixa de papelão, medindo aproximadamente 21.2x22,2x4 cm. Certificado pelo INMETRO		20	R\$ 41,60	R\$ 832,07
84	Unidade	JOGO EDUCATIVO TREINO CEREBRAL - Jogo contendo 514 peças, sendo: 8 placas medindo 208mm x 208mm x 3mm com modelos para fazer as figuras; 01 placa de 235mm x 235mm x 3mm com orifícios como gabarito; 505 contas coloridos em plástico nas cores: 140 vermelhas, 110 brancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 60 amarelas e 25 pretas. Acondicionadas em uma caixa de madeira medindo		6	R\$ 184,63	R\$ 1.107,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		380mm x 265mm x 40mm. Certificado pelo INMETRO				
85	Unidade	JOGO EXPRESSANDO EMOÇÕES – É um jogo que permite que a criança identifique e compartilhe diferentes sentimentos, promovendo a empatia e a comunicação. Além disso, ajuda a desenvolver a capacidade de reconhecer e lidar com emoções de forma saudável desde cedo. Certificação: Inmetro. Componentes: • 1 Tabuleiro • 1 Roleta • 30 Fichas • 1 Manual de instruções • 4 Peões • 4 Bases plásticas para os peões.		20	R\$ 56,47	R\$ 1.129,33
86	Unidade	JOGO FALA CERTO - Contendo 50 figuras imantadas, 10 com fonemas R - 10 com fonemas L - 10 com encontro consonantal com L - 10 com encontro consonantal com R - 10 com arquifonema R e 10 bananas, (mamadeira, cadeira, pirulito, sereia, morango, jacaré, coruja, pera, cenoura, xícara, lobo, liquidificador, lápis, lupa, lixo, língua, lua, leão, limão, lanterna, prédio, travesseiro, gravata, cruz, tigre, presente, dragão, livro, microfone, troféu, iglu, flauta, placa, globo, bicicleta, flor, flecha, chiclete, planeta, blusa, urso, jornal, colar, árvore, carta, torta, perfume, caderno, borboleta e colher). Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 159,05	R\$ 2.385,75



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

87	Unidade	JOGO GEOMUNDO – Jogo que ajuda as crianças a aprender sobre diferentes aspectos geográficos e culturais do mundo, abordando temas como clima, vegetação, fusos horários, divisão geopolítica e capitais, atrações turísticas, relevo e hidrografia, e curiosidades gerais. Certificação: Inmetro.		20	R\$ 102,46	R\$ 2.049,27
88	Kit	JOGO GIRE E CRIE COLEÇÃO - Jogo contendo 34 peças em madeira colorida, sendo: 13 parafusos, 1 bola parafuso, 4 porcas, 4 cubos, 4 rodinhas, 6 bases coloridas, 1 chave de fenda e 1 chave de boca. Acondicionada em sacola plástica. Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 267,90	R\$ 4.018,54
89	Unidade	JOGO JUNTANDO IDEIAS – Contendo: 6 cenários, 8 fichas de atividade frente e verso, 121 peças em MDF divididas em cores, formas, tamanhos, espessuras, números e sentidos. Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 119,25	R\$ 1.788,75
90	Unidade	JOGO LOTO LEITURA - Confeccionado em MDF 3mm, contendo 110 peças. Acondicionado em caixa de madeira. Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 84,40	R\$ 1.266,05
91	Kit	JOGO MINI CRIATIVO LUK com 05 livros e 01 estojo com 06 fichas. Livro 1 - Consigo Fazer isto? Livro 2 - Desafios da Concentração Livro 3 - Primeiros Cálculos Livro 4 - Alfabetização Livro 5 - Reconhecer e		5	R\$ 256,63	R\$ 1.283,17



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		Relacionar Cada livro com aproximadamente 25 páginas e 21x15cm. Certificado pelo INMETRO				
92	Unidade	JOGO O PEQUENO EMPRESÁRIO - Jogo contendo 1 tabuleiro, 4 cartelas, 1 roleta, 84 notas, 12 pinos e 1 dado. Tamanho aproximado 23.3 x 4.5 x 36.6 cm. Certificado pelo INMETRO.		15	R\$ 59,34	R\$ 890,05
93	Unidade	JOGO PALAVRA SECRETA - Jogo de tabuleiro em que o jogador subtrai as letras para descobrir as palavras. Composto por 1 tabuleiro, 1 alvo, 66 cartas, 4 peões, 1 dado, 1 manual de instrução. Certificado pelo INMETRO.		15	R\$ 95,26	R\$ 1.428,95
94	Unidade	JOGO PALAVRAS MÁGICAS - Jogo educativo que ensina a criança a ser gentil e a utilizar as palavras mágicas corretamente em cada situação. As crianças têm uma propensão natural para memorizar novas palavras. À medida que elas aprendem uma palavra, descobrem o seu significado e apropriam-se dela e aprendem em que contexto devem usá-la. Peças em madeira. Certificação: Inmetro. Componentes: • 20 Cartas com situações do cotidiano • 1 Tabuleiro (quebra-cabeça de 4 peças) • 1 Roleta • 4 Personagens (peões)		15	R\$ 56,96	R\$ 854,45



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		4 Bases para os personagens 1 Manual de instruções				
95	Unidade	JOGO PIZZARIA MALUCA - Componentes: 1 tabuleiro, 30 ingredientes, 6 fatias de pizza, 11 cartas azar, 13 cartas de sorte, 1 peão, 1 dado, e manual de instruções. Com as medidas de Largura 35 cm x Altura 6 cm x Comprimento 35 cm. Certificado pelo INMETRO.		20	R\$ 115,16	R\$ 2.303,27
96	Unidade	JOGO PODE E NÃO PODE - É um jogo que ajuda a ensinar a percepção do certo e do errado e a tomar decisões, por meio da classificação das ações descritas nas fichas como "pode" ou "não pode". Certificação: Inmetro. Componentes: 01 caixa (Pode! e Não Pode!) 24 fichas de ações 24 medalhas 01 depósito de medalhas 01 roleta 01 manual de instruções.		20	R\$ 84,05	R\$ 1.680,95
97	Unidade	JOGO PRIMEIRAS PALAVRAS - Jogo contendo 15 cartelas com figuras e letras. Acondicionado em caixa de papelão, medindo aproximadamente 5 x 25 x 18 cm. Certificado pelo INMETRO.		15	R\$ 89,24	R\$ 1.338,55



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

98	Unidade	JOGO PROBLEMAS E SOLUÇÕES – Jogo com cartas ilustradas com problemas que precisam ser resolvidos com o auxílio das fichas de soluções. A dinâmica do jogo oferece mais desafios com as cartas de grandes problemas. Peças em madeira. Certificação: Inmetro. Componentes: • 33 Cartas de dupla face (problemas e problemas solucionados) • 01 Roleta • 03 Cartelas (tabuleiros do jogo) • 03 Medalhas • 3 Fichas de soluções • 30 Cartas de grande problema • 01 Medalha "Solucionador de Problemas" • 01 Manual de Instruções.		20	R\$ 63,63	R\$ 1.272,60
99	Unidade	JOGO RESPOSTA MÁGICA - Jogo contendo 15 cartelas dupla fase, totalizando 30 cartelas, sobre assuntos relacionados às cores, formas, animais, quantidades, figuras geométricas entre outros. Permite fazer 120 associações de figuras para observar e relacionar. Acondicionado em caixa de papelão, medindo aproximadamente 27,1 x 37,6 x 5,3 cm. Certificado pelo INMETRO.		15	R\$ 154,46	R\$ 2.316,83
100	Unidade	JOGO SEQUÊNCIAS DE LUZES E SONS. Jogo que tem por objetivo lembrar e repetir uma sequência de luzes e sons que vão aumentando em		5	R\$ 233,28	R\$ 1.166,42



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		complexidade, testando e aprimorando a capacidade de memorização, possui quatro níveis de dificuldade e 03 modos de jogar. Multicolor. Certificação: Inmetro.				
101	Unidade	JOGO TAPA CERTO – contendo: 45 Cartas quadradas, 45 Cartas redondas, 03 Mãozinhas com ventosa. Certificado pelo INMETRO.		15	R\$ 61,97	R\$ 929,55
102	Unidade	JOGO QUE HORAS SÃO? - Jogo de bingo que ensina as crianças a aprenderem a ver as horas e a associar os afazeres com os horários e os dias da semana. Certificação: Inmetro. Componentes: • 07 Cartelas (dias da semana) • 01 Cartela de treinamento (para montar o dia como desejar) • 42 Peças de afazeres dos dias da semana • 01 Saquinho (para sortear as peças) • 01 Relógio analógico (de madeira)		20	R\$ 76,96	R\$ 1.539,27
103	Kit	KIT LIMPEZA COMPLETA - Conjunto com itens de limpeza em plástico colorido, contendo um carrinho, uma vassoura, um rodo, uma pá e um balde. Tamanho aproximado 28x31x63 cm. Certificado pelo INMETRO		30	R\$ 104,55	R\$ 3.136,50
104	Kit	LIG LIG JUNIOR - Brinquedo educativo com 150 peças flexíveis, tipo		10	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		penete, para montar e desmontar. Peças coloridas e de formas variadas. Material atóxico. Certificado pelo INMETRO				
105	Unidade	MANIVELA MALUCA - Brinquedo manivela em madeira com 10 cilindros coloridos em madeira. Dimensões do produto com embalagem mede aproximadamente 14x15x30 cm. Certificado pelo INMETRO		15	R\$ 122,37	R\$ 1.835,50
106	Unidade	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DE BRINQUEDO - Confeccionada em plástico, leve e com efeitos de sons e luz nos botões que acionam música e flash, respectivamente. Certificado pelo INMETRO.		15	R\$ 100,45	R\$ 1.506,75
107	Kit	MATERIAL DOURADO COM 261 PEÇAS - Material dourado com 261 peças em plástico. Contendo: 1 Cubo de milhar, 10 Placas de centena, 50 Barras de dezena 200 Cubos de unidade. Certificado pelo INMETRO.		12	R\$ 341,30	R\$ 4.095,60
108	Unidade	MESA INTERATIVA, COM ATIVIDADES E MUSICAL - Mesa interativa em plástico colorido com engrenagens, peças giratórias, deslizantes, pianinho musical. Tamanho aproximado de 42x50x31 cm. Certificado pelo INMETRO.		5	R\$ 384,04	R\$ 1.920,18



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

109	Unidade	MINI PLAYGROUND BABY COM ESCORREGADOR INFANTIL E BALANÇO BEBÊ - Feito em polietileno rotomoldado, um material de média densidade e alta resistência, que não é tóxico e ainda possui aditivo UV, garantindo a coloração original mesmo quando o produto fica exposto ao tempo. A cadeira de balanço deve possuir cinto de segurança vertical, presa por cordas de nylon trançadas e fortes, sustentadas por uma estrutura em formato de cavalete e o escorregador com escadinha de 4 degraus. • 1 Estrutura em plástico em formato de cavalete; • 1 Cadeira com barra de segurança, com encaixe para as mãos • 1 Barra de segurança que se levanta para facilitar o acesso da criança à cadeira • 1 Cinto de segurança vertical, que evita que a criança escorregue; • 1 Escorregador composto por 3 itens: 1 rampa, 1 escada, 1 tirante central • 1 Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências; • Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a		3	R\$ 3.030,28	R\$ 9.090,84



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		crianças menores; • 1 Escada com 4 degraus; • 2 conectores plásticos localizados na base e no meio da estrutura para conectar o escorregador à estrutura do balanço; • Medidas aproximadas: 1,20 x 1,65 x 1,52m.				
110	Unidade	PAINEL SENSORIAL de Atividades Educativas Retangular 200x80cm Painel produzido com chapa de madeira pinus finger cru de 15mm, dividido em duas chapas de 100x80cm cada. Itens que compõem o painel: 1 Alfabeto colorido, 1 quadro psicomotor com 4 linhas vazadas, 1 telefone, 1 teclado, 9 engrenagens de madeira coloridas, 2 spinners, 1 zig zag dinossauro, 1 puxador com argolas, 2 portinhas com imagens, 1 rodinha em gel 50mm, 1 interruptor, 1 fechadura com 2 chaves, 1 fechadura de pressão, 1 fechadura pega ladrão, 3 zíperes pequenos, 1 zíper grande, 1 casinha de texturas com 4 texturas, 1 escova giratória sensorial, 3 parafusos com porca de plástico, 1 campainha, 1 xilofone com duas baquetas, 1 calculadora com som, 1 aramado, 1 ábaco 10 colunas, 1 formas de encaixe geométrico (quadrado, círculo, triângulo e retângulo), 1 caixinha de madeira de suporte para as formas geométricas.		12	R\$ 2.266,74	R\$ 27.200,84



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

111	Unidade	PEGA VARETAS conjunto confeccionado em plástico atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo no mínimo 30 varetas com extremidades arredondadas, cada vareta medindo aproximadamente 30cm de altura. Certificado pelo INMETRO.		30	R\$ 68,25	R\$ 2.047,60
112	Unidade	PIANO DE BRINQUEDO MUSICAL – Tamanho: (aproximadamente 30x20cm), que emite som quando acionado. Imprescindível a função de “liga e desliga” para que o som seja interrompido a qualquer momento. Certificado pelo INMETRO.		15	R\$ 142,50	R\$ 2.137,50
113	Unidade	PIÃO DE ALUMÍNIO GRANDE - Pião sonoro em alumínio colorido, medindo aproximadamente 20cm .		5	R\$ 67,54	R\$ 337,68
114	Unidade	PLAYGROUND BABY PLAY URSINHO - Playground compacto, completo, multicolorido, com diversas atrações que podem ser usadas simultaneamente: 1 escorregador 0,80m, 1 escalada 0,81m, cesta de basquete para bola de até 7 polegadas, área de espera de 0,68 x 0,61 m, futebol-gol. Módulo em formato quadrado com parte frontal e funda, em forma de Urso, lateral E ou D com vazados quadrados e retangulares e encaixe para cesta de basquete. Produzido, em polietileno composto de aditivo		5	R\$ 1.470,33	R\$ 7.351,67



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		antiestático e aditivos anti-UV, que protegem contra raios solares, não desbota com o sol ou chuva. Dimensões Altura: 1,21 m Largura: 1,10 m Comprimento: 2,00 m Altura do piso ao solo: 0,40 m Peso máximo suportado por vez: 30 kg Peso aproximado do produto: 19,80 kg. Idade Recomendada: a partir dos 2 anos (sob a supervisão de um adulto). Garantia: seis (6) meses contra defeito de Fabricação. Certificado pelo INMETRO.				
115	Unidade	POLVO PARA PUXAR – Brinquedo para bebê em formato de polvo, ao puxar ou empurrar os tentáculos se movimentam com as rodas. Tamanho aproximado 30 cm, brinquedo Seguro Com Certificação INMETRO.		20	R\$ 45,71	R\$ 914,10
116	Unidade	POP IT FIDGET - Brinquedos sensorial, em silicone colorido e de diversas formas e tamanhos.		20	R\$ 38,06	R\$ 761,10
117	Unidade	POTE DE LETRAS - Conjunto confeccionado em plástico polietileno com cores vivas, contendo 171 peças, medindo aproximadamente 30mm cada peça. Possibilita a identificação e o uso das letras do alfabeto. Acondicionado em pote plástico com alça e tampa colorida.		20	R\$ 41,84	R\$ 836,73



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

118	Unidade	POTE DE NÚMEROS - Conjunto confeccionado em plástico polietileno com cores vivas, contendo de 150 a 200 peças, medindo aproximadamente 30mm cada peça. Possibilita a identificação e o uso dos números. Acondicionado em pote plástico com alça e tampa colorida.		20	R\$ 39,44	R\$ 788,80
119	Unidade	PUFF PERA – Confeccionado com tecido Suede Liso. Costura: Costura dupla reforçada linha Nylon 3 filamentos. Enchimento com flocos de isopor, possui zíper duplo em sua base. Para facilitar a reposição de enchimento. Medida: 135cm x 90cm (medido de ponta a ponta da costura)		40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
120	Unidade	QUEBRA CABECA SILABAS – Quebra cabeça brincando com sílabas associando as cores. Com no mínimo 8 quebra-cabeças, totalizando 24 peças. Certificação: Inmetro.		20	R\$ 37,53	R\$ 750,53
121	Unidade	QUEBRA CABEÇA CADÊ MEU PAR - Peças em madeira com no mínimo 9 quebra-cabeças, totalizando 18 peças. Diversos temas. Certificação: Inmetro.		20	R\$ 20,39	R\$ 407,87
122	Unidade	QUEBRA CABEÇA CADÊ MEU PAR? ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO – Peças em madeira, com adição e subtração, com no mínimo 9 quebra-cabeças, totalizando 18 peças. Certificação: Inmetro.		20	R\$ 20,19	R\$ 403,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

123	Unidade	QUEBRA CABEÇA CADÊ MEU PAR? DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO - Peças em madeira, com adição e subtração, com no mínimo 9 quebra-cabeças, totalizando 18 peças. Certificação: Inmetro.		20	R\$ 16,86	R\$ 337,13
124	Unidade	QUEBRA CABEÇA VARIADOS – 24 Peças de madeira. Certificação: Inmetro.		20	R\$ 16,86	R\$ 337,13
125	Unidade	QUEBRA-CABECA DESCOBRINDO AS VOGAIS – com no mínimo 6 quebra-cabeças, totalizando 30 peças. Certificação: Inmetro.		20	R\$ 19,56	R\$ 391,13
126	Unidade	QUEBRA-CABEÇA TRENZINHO DO ALFABETO MONTESSORI - Ideal para facilitar o aprendizado do alfabeto e o desenvolvimento da percepção espacial e do tato. Com 01 quebra-cabeça de 1 metro e uma estação 3D interativa. Certificação: Inmetro. Componentes: • 1 estação montável • 2 personagens com suportes plásticos • 1 quebra-cabeça com 34 peças • 1 manual de instruções.		20	R\$ 70,83	R\$ 1.416,60
127	Unidade	RELÓGIO EDUCATIVO DE ENCAIXAR – Relógio colorido, com números que encaixam e desencaixam do brinquedo, e ponteiros que giram, peças coloridas e com relevo. Certificação: Inmetro. Contém: 1 Base Relógio e		20	R\$ 55,74	R\$ 1.114,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		12 Formas didáticas numeradas				
128	Unidade	RETROESCAVADEIRA DE BRINQUEDO , super articulada, braço bascula para a esquerda e direita, pá bascula para cima e para baixo, braço de elevação sobe e desce. Fabricado em plástico resistente e atóxico. Dimensões aproximadas do produto (A x L x P); 25 x 45 x 20 cm. Certificado com o selo do INMETRO		50	R\$ 69,76	R\$ 3.488,17
129	Unidade	SACOLÃO BICHINHOS FOFINHOS – kit contém 6 brinquedos educativos em plástico. acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Certificado com o selo do INMETRO.		5	R\$ 224,90	R\$ 1.124,52
130	Unidade	TABULEIRO LABIRINTO COM CURSOR MAGNÉTICO - Brinquedo Montessori cognitivo com circuitos, bolinhas e com ima para mover a bolinha para frente. Tamanho aproximado: 30cm.		5	R\$ 171,17	R\$ 855,83
131	Unidade	TANGRAM - Confeccionado em MDF, com 70 peças coloridas, formando 10 quadrados de 150x150x2,8mm. Acondicionado em caixa de madeira.		20	R\$ 55,43	R\$ 1.108,60
132	Unidade	TAPETE BEBÊ CORINO - Confeccionado em corino colorido. Dimensões: 2,00 x 2,00 m. Certificado pelo inmetro.		6	R\$ 536,51	R\$ 3.219,06
133	Unidade	TAPETE COLCHONETE – Produtos para utilização em creches. Colorido. Fabricado em bloco de espuma de alta		6	R\$ 643,95	R\$ 3.863,70



Prefeitura Municipal de Piên

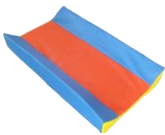
Estado do Paraná

		densidade revestida em material antialérgico, o tapete é impermeável, lavável e resistente. Tamanho aproximado: 2,00 x 2,00 m, e 4 cm de altura com a espuma. Certificado pelo inmetro.				
134	Unidade	TAPETE COLCHONETE – Produtos para utilização em creches. Colorido. Fabricado em bloco de espuma de alta densidade revestida em material antialérgico, o tapete é impermeável, lavável e resistente. Tamanho aproximado: 3,00 x 3,00 m e 4 cm de altura com a espuma. Certificado pelo inmetro.		6	R\$ 1.583,91	R\$ 9.503,46
135	Unidade	TORRE ARGOLAS DIDÁTICAS - Cone composto de anéis coloridos que a criança pode encaixar. Feitas em plástico soprado e super maleável e colorido. Feito em plástico atóxico, certificado pelo Inmetro. Com no mínimo 5 argolas. Tamanho aproximado 16 a 20cm de altura. Certificado pelo inmetro.		15	R\$ 32,75	R\$ 491,25
136	Unidade	TORRE INTELIGENTE - Jogo contendo 34 peças, 10 placas com pontos coloridos e 24 pinos de madeira colorida, acondicionado em caixa de madeira tipo estojo. Certificado pelo inmetro.		15	R\$ 51,99	R\$ 779,85
137	Unidade	TRICICLO - Resistente em plástico reforçado, com estrutura de camada dupla, assento anatômico e rodas com formato arredondado; para uso de crianças a		100	R\$ 354,33	R\$ 35.433,33



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		partir de 2 anos; Peso suportado: 21 Kg; Medidas aproximadas (CxLxA): 65 x 47 x 48 cm, peso aprox. 4kg. Cor: unissex Garantia mínima de 03 meses a partir da data da entrega, contra defeito de fabricação; Produto com certificação do INMETRO APRESENTAR AMOSTRA FÍSICA.				
138	Unidade	TRILHA DA FAUNA NUMÉRICO - Contém 1 tabuleiro em MDF medindo 300mm x 300mm x 19mm, com ilustrações de animais e suas quantidades, com cursores para movimentar. Acondicionado em sacola transparente. Certificação: Inmetro.		12	R\$ 220,00	R\$ 2.639,94
139	Unidade	TROCADOR COM ABAS - Produzido em espuma de alta densidade, revestido em corino. Medidas aproximadas: 0,90 cm x 0,50 cm x 0,15 cm. Certificado pelo inmetro.		6	R\$ 211,66	R\$ 1.269,94
140	Unidade	VEÍCULO DOS ANIMAIS Brinquedo Educativo indicado para bebês de 06 a 12 meses, a criança empurra o animal e as bolinhas coloridas pulam. Certificação: Inmetro.		20	R\$ 46,62	R\$ 932,33
141	Unidade	ZOO TREM COM SOM: O Zoo trem estimula a coordenação motor a e a habilidade das crianças. Além dos vagões, o leão, o hipopótamo e o papagaio que acompanham o trem também se encaixam. Quando o trem está em movimento, os passageiros (os animais do zoo) que estão nos vagões giram. A		15	R\$ 180,03	R\$ 2.700,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		cabine também se movimenta, girando e dando movimento para os maquinistas animais. A parte da frente gira e movimenta as engrenagens do motor e ainda acompanha uma buzina na parte superior da locomotiva imitando o som de trem. Contém: 1 Trem; 3 Vagões e 3 Animais didáticos. Certificação: Inmetro.				
142	kit	BANDINHA RÍTMICA (20 INSTRUMENTOS MINI REAIS) - Composição: Conjunto de 20 instrumentos mini reais, todos diferentes, como segue: afuchê, agogô, black, campanela, castanhola, clave de rumba, conguê, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastoral, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo. Acompanha mochila / bolsa para guardar.		5	R\$ 861,00	R\$ 4.305,00

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre este termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.

2.6. DAS AMOSTRAS

2.6.1. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/21, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.6.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra **FÍSICA** do brinquedo/produto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, dos itens abaixo relacionados:

a) Item 44 – Cavalo Upa-Upa.

b) Item 02 – Triciclo.

2.6.3. As amostras deverão ter identificação contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão. Após serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

2.6.4. A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

2.6.5. Nos demais itens o licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar **Catálogo dos produtos ofertados, ou ficha técnica**, anexado na plataforma do BLL.

2.6.6. A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência da proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

2.6.7. A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

2.6.8. Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

2.6.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

2.6.10. *A amostra física apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.*

2.6.11. *Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.*

2.6.12. *A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra mais bem classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.*

2.6.13. *O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 02 (dois) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.*

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.6.14. Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 383.939,81 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme média de valores dos orçamentos realizados.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR ITEM.

4.2. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para a aquisição.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Brincar é uma importante forma de comunicação, é por meio deste ato que a criança pode reproduzir o seu cotidiano. O ato de brincar possibilita o processo de aprendizagem da criança, pois facilita a construção da reflexão, da autonomia e da criatividade, estabelecendo, desta forma, uma relação estreita entre jogo e aprendizagem.

As unidades escolares apresentam uma demanda crescente por brinquedos pedagógicos que possam ser utilizados nas atividades de ensino-aprendizagem das crianças matriculadas na Educação no município.

A oferta de recursos lúdicos nas escolas visa promover um ambiente de aprendizado mais interativo, estimulando o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças, conforme as diretrizes educacionais nacionais e municipais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reconhece a importância do brincar e dos brinquedos na Educação Infantil, considerando-os fundamentais para o desenvolvimento integral da criança, enaltecendo que o ato de brincar promove a interação da criança com seu cotidiano, ampliando seus conhecimentos e experiências, e favorecendo o desenvolvimento de diversas competências, como as cognitivas, emocionais, sociais e motoras.

A BNCC ressalta que os brinquedos, sejam eles convencionais ou não, são instrumentos importantes para a brincadeira, e devem ser oferecidos de forma diversificada e adequada a cada faixa etária e contexto.

Os brinquedos contribuem de forma significativa para o desenvolvimento integral dos alunos, permitindo a aprendizagem de maneira lúdica e interativa.

Diante de todos os fatos acima expostos evidencia-se que tal contratação se torna imprescindível já que visa promover o desenvolvimento das crianças matriculadas na rede municipal de ensino.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00. 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.32.00.00.
----------------------------------	--

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

8.2. PRAZO MÁXIMO: 15 (quinze) dias corridos após a emissão do empenho.

8.3. RECEBIMENTO: O recebimento será efetuado mediante conferência física dos itens e verificação do atendimento às especificações técnicas descritas. Caso sejam encontrados produtos em desacordo, estes serão devolvidos ao fornecedor, que deverá providenciar a substituição sem ônus adicionais.

8.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

8.5. Todos os brinquedos deverão ser confeccionados em material atóxico, seguro e adequado para a faixa etária da Educação Infantil (0 a 6 anos). Devem possuir certificação do INMETRO, atestando que seguem as normas de segurança vigentes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.6. Os brinquedos devem ser resistentes ao uso contínuo por diversas crianças, devendo ser facilmente higienizáveis para manter condições adequadas de uso nas escolas.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU ATA

10.1. O contrato ou ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

11.1.11. Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições para uso.

11.1.12. Segurança: Todos os brinquedos deverão ser confeccionados em material atóxico, seguro e adequado para a faixa etária da Educação Infantil (0 a 6 anos). Devem possuir certificação do INMETRO, atestando que seguem as normas de segurança vigentes.

11.1.13. Durabilidade: Os brinquedos devem ser resistentes ao uso contínuo por diversas crianças, devendo ser facilmente higienizáveis para manter condições adequadas de uso nas escolas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1.

- Brincadeira de Criança – CNPJ: 08.487.920/0001-98.
- Afeto lúdico – CNPJ: 49.308.220/0001-76.
- Beatriz Maria Tesser Kuritza – CNPJ: 08.931.718/0001-03.
- L e V Educação – CNPJ: 57.751.368/0001-09.
- Internet;
- PNCP; Prefeitura de Piên Pregão 14/2024.
- Notas Paraná.
- Internet.

Elaborado em 15 de maio de 2025.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025

PROTOCOLO XX/2025

No do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. -----, inscrita no CPF sob nº ----- e o DETENTOR DA ATA -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, com endereço na -----, -----, CEP -----, fone: .. -----, e-mail -----; neste ato representado por -----, inscrito(a) no CPF sob nº -----.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para uso nas atividades educacionais nas creches e escolas municipais, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da secretaria municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R\$ -----

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**.

2.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação Avenida Brasil N. 81 – Centro – Piên. PR no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.
- k) Segurança: Todos os brinquedos deverão ser confeccionados em material atóxico, seguro e adequado para a faixa etária da Educação Infantil (0 a 6 anos). Devem possuir certificação do INMETRO, atestando que seguem as normas de segurança vigentes.
- l) Durabilidade: Os brinquedos devem ser resistentes ao uso contínuo por diversas crianças, devendo ser facilmente higienizáveis para manter condições adequadas de uso nas escolas.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos Assessor de Área II

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00. 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.32.00.00.
----------------------------------	--

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2025**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxx de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

1. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
2. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 2025.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a)** A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b)** O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c)** A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d)** O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e)** O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.